

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 843 / GRANDES RIOS, TERÇA—FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2015 / PÁGINA: - 1 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 483 | 06.004.12.361.1201.2031 | 44.90.51.00 | Opras | e | 40.000,00 | opras | op

Licitação

EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS № 03/2015 Contrato Administrativo nº 42/2015

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente e domiciliado no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000

CONTRATADA: DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ. 76.124254/0001-83, Avenida Brasil, 128, Centro, Cep. 86840-000-Faxinal-Pr.

OBJETO: Contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para a construção de uma quadra esportiva localizada na rua Mato Grosso lotes 03, 04, 05 e 06 da quadra 19 no Distrito de Ribeirão Bonito, medindo 464,00m² com execução no prazo de até 05 (cinco) meses.

VALOR: R\$. 50.227,28 (cinqüenta mil, duzentos e vinte sete reais e vinte oito centavos) cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários, abaixo.

C	Cód.	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp	Saldo	Valor
R	Reduzido				Disponível	Previsto
4	183	06.004.12.361.1201.2030	44.90.51.00	Obras e Instalações	40.000,00	40.000,00
1	.74	06.004.12.361.1201.1028	44.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00	20.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 05 (cinco) meses, contados a partir do 10º (décimo) dia, após assinatura da Ordem de Servico.

<u>PRAZO DE VIGÊNCIA:</u> 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Grandes Rios, 23 de Junho de 2.015

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS № 04/2015 Contrato Administrativo nº 43/2015

<u>CONTRATANTE:</u> Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente e domiciliado no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000

CONTRATADA: DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ. 76.124254/0001-83, Avenida Brasil, 128, Centro, Cep. 86840-000-Faxinal-Pr

OBJETO: contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para a ampliação da Escola do Campo Francisco Ignacio de Almeida localizada na rua castro Alves s/n lote 146-B na Localidade de Flórida do Ivai, medindo 61,88m², conforme projeto básico, com execução no prazo de até 03 (três) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.389,00 (quarenta e nove mil e trezentos e oitenta e nove reais), cujo pagamento correrá à conta dos

Recursos Orçamentários

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp	Saldo Disponível	Valor Previsto
174	06.004.12.361.1201.1028	44.90.51.00	Obras e	20.000,00	20.000,00
			Instalações		

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 03 (três) meses, contados a partir do 10º (décimo) dia, após assinatura da Ordem de Serviço.

40.000,00

<u>PRAZO DE VIGÊNCIA:</u> 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Grandes Rios, 23 de junho de 2.015

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL №.31/2015 - REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 39/2015 PREGÃO PRESENCIAL №31/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO №43/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA VISANDO CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DEMAIS SERVIÇOS RELACIONADOS A ÁREA DE SAÚDE PUBLICA, PARA O PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.348/001-39, com sede na Avenida Brasil nº 967, centro, nesta cidade de Grandes Rios – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Antonio Cláudio Santiago**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.520.078-7 e inscrito no CPF/MF nº 624.658.649-04, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco no Distrito de Ribeirão Bonito nesta cidade de Grandes Rios-PR e, de outro lado, a empresa: **CLINICA MEDICA DR PIMENTEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.837.726/0001-37, com sede na Rua Ari Borba Carneiro nº 122, Cep. 86845-000 na cidade de Grandes Rios-Pr, neste ato representada pelo Senhor Ecliton José Lopes Pimentel , portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.514.910-8 e inscrito no CPF/MF nº022.223.459-87, residente e domiciliado a Avenida Brasil s/n, na cidade de Grandes Rios-Pr, CEP 86.845-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Médico PSF - Ribeirão Bonito -	Mensal	12,00	7.000,0000	84.000,00
	Realizar consultas clinica aos			,	
	usuários da sua área adstrita;				
	executar as ações de assistência				
	integral em todas as fases do ciclo				
	de vida: criança, adolescente,				
	mulher, adulto e idoso; realizar				
	consultas e procedimentos na				
	Unidade Saúde da Família e,				
	quando necessário, no domicílio;				
	realizar as atividades clínicas				
	correspondentes ás áreas				
	prioritárias na intervenção na				
	atenção Básica, definidas na				
	Norma Operacional da Assistência				
	à Saúde – NOAS 2001; aliar a				
	atuação clínica à prática da saúde				
	coletiva; fomentar a criação de				
	grupos de patologias específicas,				
	como de hipertensos, diabéticos,				
	saúde mental e etc; realizar o				
	pronto atendimento médico nas				
	urgências e emergências;				
	encaminhar aos serviços de maior				
	complexidade, quando necessário,				
	garantindo a continuidade do				
	tratamento na USF, por meio de				
	um sistema de acompanhamento e				
	referência e contrareferência;				
	realizar pequenas cirurgias				

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná Avenida Brasil, N° 967 – Centro - CEP: 86845-000 Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

							de Contas do Estado do				
	ANO: 2015 / El	DIÇAO I	Nº 843	/ GRAN	DES KIOS	o, TEKÇA-FEIK	A, 23 DE JUNHO DE 2	015 / P.	AGINA	\: - 2 -	
	ambulatoriais; indicar internação						do horário da troca do plantão				
	hospitalar; solicitar exames						para receber os pacientes e as				
	complementares; verificar e						intercorrências. Deverão estar				
	atestar óbito, jornada de 40h						devidamente uniformizados e				
	semanais.						asseados. Não poderá deixar o				
2	Médico Clínico Geral para o	Mensal	12,00	4.800,0000	57.600,00		plantão antes da chegada do seu				
	Hospital Municipal, com as						substituto. Além das funções já				
	seguintes atribuições: realizar						descritas anteriormente, terá				
	avaliação e tratamento clínico para						como obrigações: atender a todos				
	indivíduos em todas as faixas						os pacientes que forem acolhidos,				
	etárias; Realizar o preenchimento						dando-lhes atendimento ético,				
	de fichas de doença de notificação						técnico e digno; realizar				
	compulsória; Realizar atividades						procedimentos de suporte à vida				
	interdisciplinares; Executar o						de modo apropriado, revendo a				
	atendimento de toda a parte						situação ou dando destino				
	clínica de urgência e emergência,						apropriado ao paciente; realizar				
	incluindo o atendimento						todos os procedimentos médicos				
	ambulatorial; Realizar o						que os pacientes necessitam de				
	acompanhamento dos pacientes						acordo com a complexidade e				
	em observação; Integrar a equipe						capacidade do hospital, tais como:				
	de remoção de pacientes a outros						a) pequenas cirurgias, b) suturas, c)				
	hospitais, quando necessário;	1	Ī		1		retirada de corpo estranho, d)				
	Atender intercorrências de						sondagem vesical, e) sondagem	1			
1	pacientes internados; Realizar	1	Ī		1		gástrica e) drenagem torácica, f)				
	consultas e atendimentos		1				traqueostomia, g) entubação oro	1			
	médicos; Tratar pacientes e	1	Ī		1		traqueal h) monitorização, i)				
	clientes; Implementar ações para	1	Ī		1		suporte básico à vida, j)				
	promoção da saúde; coordenar		1				estabilização dos pacientes, k)	1			
	programas e serviços em saúde;		1				correção das obstruções das via	1			
	Realizar exames clínicos,						aéreas, I) drenagem de abscessos,				
	prescrever medicamentos e						m) tamponamento nasal, n)				
	realizar cirurgias, compreendendo:						tratamento dos vários tipos de				
	Endoscopia Digestiva Alta com						choque, o) manutenção				
	laudo; Ultrassonografia com laudo;						ventilatória, circulatória e				
	Eletrocardiograma com laudo;						neurológica, p) tratamento				
	Cirurgia de média complexidade;						suportativo inicial às patologias				
	Anestesias Raque; Anestesias						neurológicas, traumatológicas,				
	Geral; e Anestesia Pele Dural,						cardiológicas, metabológicas e				
	jornada de 20 h semanais						psiquiátricas, q) partos normais, r)				
3	Plantão Noturno de Finais de	UNID	120,00	885,0000	106.200,00		cesarianas, s) curetagem uterina, t)				
	Semana, com as seguintes						telas gessadas e, u) raque				
	atribuições: Atender a todos os										
	pacientes prestando os cuidados						anestesia. Anotar nos prontuários				
	pacientes prestando os culdados						todas as observações, evolução,				
1	necessários a cada situação dentro						todas as observações, evolução, prescrições, bem como preencher				
							todas as observações, evolução, prescrições, bem como preencher o laudo para emissão de AIH,				
	necessários a cada situação dentro						todas as observações, evolução, prescrições, bem como preencher o laudo para emissão de AIH, descrever cirurgias, preencher				
	necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e das boas						todas as observações, evolução, prescrições, bem como preencher o laudo para emissão de AIH, descrever cirurgias, preencher folha de evolução obstétrica e				
	necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e das boas práticas da medicina; Atender as						todas as observações, evolução, prescrições, bem como preencher o laudo para emissão de AIH, descrever cirurgias, preencher folha de evolução obstétrica e partograma, etc; Comunicar com				
	necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e das boas práticas da medicina; Atender as intercorrências dos pacientes						todas as observações, evolução, prescrições, bem como preencher o laudo para emissão de AIH, descrever cirurgias, preencher folha de evolução obstétrica e partograma, etc; Comunicar com antecedência ao Diretor Clínico				
	necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e das boas práticas da medicina; Atender as intercorrências dos pacientes internados, sendo responsáveis						todas as observações, evolução, prescrições, bem como preencher o laudo para emissão de AIH, descrever cirurgias, preencher folha de evolução obstétrica e partograma, etc; Comunicar com antecedência ao Diretor Clínico troca ou alteração do plantão;				
	necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e das boas práticas da medicina; Atender as intercorrências dos pacientes internados, sendo responsáveis por atender as urgências e						todas as observações, evolução, prescrições, bem como preencher o laudo para emissão de AlH, descrever cirurgias, preencher folha de evolução obstétrica e partograma, etc; Comunicar com antecedência ao Diretor Clínico troca ou alteração do plantão; Procurar resolver, na medida do				
	necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e das boas práticas da medicina; Atender as intercorrências dos pacientes internados, sendo responsáveis por atender as urgências e emergências; Atender todos os leitos de internamentos e observações (internamento de						todas as observações, evolução, prescrições, bem como preencher o laudo para emissão de AlH, descrever cirurgias, preencher folha de evolução obstétrica e partograma, etc; Comunicar com antecedência ao Diretor Clínico troca ou alteração do plantão; Procurar resolver, na medida do possível, o problema do paciente				
	necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e das boas práticas da medicina; Atender as intercorrências dos pacientes internados, sendo responsáveis por atender as urgências e emergências; Atender todos os leitos de internamentos e observações (internamento de curto período para observação),						todas as observações, evolução, prescrições, bem como preencher o laudo para emissão de AIH, descrever cirurgias, preencher folha de evolução obstétrica e partograma, etc; Comunicar com antecedência ao Diretor Clínico troca ou alteração do plantão; Procurar resolver, na medida do possível, o problema do paciente dentro do horário do plantão e				
	necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e das boas práticas da medicina; Atender as intercorrências dos pacientes internados, sendo responsáveis por atender as urgências e emergências; Atender todos os leitos de internamentos e observações (internamento de curto período para observação), fazendo evoluções, prescrições e						todas as observações, evolução, prescrições, bem como preencher o laudo para emissão de AlH, descrever cirurgias, preencher folha de evolução obstétrica e partograma, etc; Comunicar com antecedência ao Diretor Clínico troca ou alteração do plantão; Procurar resolver, na medida do posível, o problema do paciente dentro do horário do plantão e encaminhá-lo para consulta				
	necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e das boas práticas da medicina; Atender as intercorrências dos pacientes internados, sendo responsáveis por atender as urgências e emergências; Atender todos os leitos de internamentos e observações (internamento de curto período para observações e dando destino adequado ao						todas as observações, evolução, prescrições, bem como preencher o laudo para emissão de AlH, descrever cirurgias, preencher folha de evolução obstétrica e partograma, etc; Comunicar com antecedência ao Diretor Clínico troca ou alteração do plantão; Procurar resolver, na medida do possível, o problema do paciente dentro do horário do plantão e encaminhá-lo para consulta eletiva, em ambulatório, quando o				
	necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e das boas práticas da medicina; Atender as intercorrências dos pacientes internados, sendo responsáveis por atender as urgências e emergências; Atender todos os leitos de internamentos e observações (internamento de curto período para observações, fazendo evoluções, prescrições e dando destino adequado ao paciente com maior brevidade						todas as observações, evolução, prescrições, bem como preencher o laudo para emissão de AIH, descrever cirurgias, preencher folha de evolução obstétrica e partograma, etc; Comunicar com antecedência ao Diretor Clínico troca ou alteração do plantão; Procurar resolver, na medida do possível, o problema do paciente dentro do horário do plantão e encaminhá-lo para consulta eletiva, em ambulatório, quando o procedimento, exames				
	necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e das boas práticas da medicina; Atender as intercorrências dos pacientes internados, sendo responsáveis por atender as urgências e emergências; Atender todos os leitos de internamentos e observações (internamento de curto período para observação), fazendo evoluções, prescrições e dando destino adequado ao paciente com maior brevidade possível. Entende-se por destino						todas as observações, evolução, prescrições, bem como preencher o laudo para emissão de AIH, descrever cirurgias, preencher folha de evolução obstétrica e partograma, etc; Comunicar com antecedência ao Diretor Clínico troca ou alteração do plantão; Procurar resolver, na medida do possível, o problema do paciente dentro do horário do plantão e encaminhá-lo para consulta eletiva, em ambulatório, quando o procedimento, exames complementares e conduta				
	necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e das boas práticas da medicina; Atender as intercorrências dos pacientes internados, sendo responsáveis por atender as urgências e emergências; Atender todos os leitos de internamentos e observações (internamento de curto período para observação), fazendo evoluções, prescrições e dando destino adequado ao paciente com maior brevidade possível. Entende-se por destino adequado o encaminhamento do						todas as observações, evolução, prescrições, bem como preencher o laudo para emissão de AlH, descrever cirurgias, preencher folha de evolução obstétrica e partograma, etc; Comunicar com antecedência ao Diretor Clínico troca ou alteração do plantão; Procurar resolver, na medida do possível, o problema do paciente dentro do horário do plantão e encaminhá-lo para consulta eletiva, em ambulatório, quando o procedimento, exames complementares e conduta terapêutica não tiverem condições				
	necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e das boas práticas da medicina; Atender as intercorrências dos pacientes internados, sendo responsáveis por atender as urgências e emergências; Atender todos os leitos de internamentos e observações (internamento de curto período para observações, fazendo evoluções, prescrições e dando destino adequado ao paciente com maior brevidade possível. Entende-se por destino adequado o encaminhamento do paciente, para outro hospital, ou						todas as observações, evolução, prescrições, bem como preencher o laudo para emissão de AlH, descrever cirurgias, preencher folha de evolução obstétrica e partograma, etc; Comunicar com antecedência ao Diretor Clínico troca ou alteração do plantão; Procurar resolver, na medida do possível, o problema do paciente dentro do horário do plantão e encaminhá-lo para consulta eletiva, em ambulatório, quando o procedimento, exames complementares e conduta terapêutica não tiverem condições de serem realizadas no plantão;				
	necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e das boas práticas da medicina; Atender as intercorrências dos pacientes internados, sendo responsáveis por atender as urgências e emergências; Atender todos os leitos de internamentos e observações (internamento de curto período para observações, fazendo evoluções, prescrições e dando destino adequado ao paciente com maior brevidade possível. Entende-se por destino adequado o encaminhamento do paciente, para outro hospital, ou outro serviço que atenda a						todas as observações, evolução, prescrições, bem como preencher o laudo para emissão de AIH, descrever cirurgias, preencher folha de evolução obstétrica e partograma, etc; Comunicar com antecedência ao Diretor Clínico troca ou alteração do plantão; Procurar resolver, na medida do possível, o problema do paciente destro do horário do plantão e encaminhá-lo para consulta eletiva, em ambulatório, quando o procedimento, exames complementares e conduta terapêutica não tiverem condições de serem realizadas no plantão; Todas as reinvindicações,				
	necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e das boas práticas da medicina; Atender as intercorrências dos pacientes internados, sendo responsáveis por atender as urgências e emergências; Atender todos os leitos de internamentos e observações (internamento de curto período para observação), fazendo evoluções, prescrições e dando destino adequado ao paciente com maior brevidade possível. Entende-se por destino adequado o encaminhamento do paciente, para outro hospital, ou outro serviço que atenda a complexidade exigida para o caso						todas as observações, evolução, prescrições, bem como preencher o laudo para emissão de AIH, descrever cirurgias, preencher folha de evolução obstétrica e partograma, etc; Comunicar com antecedência ao Diretor Clínico troca ou alteração do plantão; Procurar resolver, na medida do possível, o problema do paciente dentro do horário do plantão e encaminhá-lo para consulta eletiva, em ambulatório, quando o procedimento, exames complementares e conduta terapêutica não tiverem condições de serem realizadas no plantão; Todas as reinvindicações, observações, sugestões, etc.				
	necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e das boas práticas da medicina; Atender as intercorrências dos pacientes internados, sendo responsáveis por atender as urgências e emergências; Atender todos os leitos de internamentos e observações (internamento de curto período para observações, fazendo evoluções, prescrições e dando destino adequado ao paciente com maior brevidade possível. Entende-se por destino adequado o encaminhamento do paciente, para outro hospital, ou outro serviço que atenda a complexidade exigida para o caso ou para a sua residência; Avaliar os						todas as observações, evolução, prescrições, bem como preencher o laudo para emissão de AlH, descrever cirurgias, preencher folha de evolução obstétrica e partograma, etc; Comunicar com antecedência ao Diretor Clínico troca ou alteração do plantão; Procurar resolver, na medida do possível, o problema do paciente dentro do horário do plantão e encaminhá-lo para consulta eletiva, em ambulatório, quando o procedimento, exames complementares e conduta terapêutica não tiverem condições de serem realizadas no plantão; Todas as reinvindicações, observações, sugestões, etc, devem ser encaminhadas a direção				
	necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e das boas práticas da medicina; Atender as intercorrências dos pacientes internados, sendo responsáveis por atender as urgências e emergências; Atender todos os leitos de internamentos e observações (internamento de curto período para observações, fazendo evoluções, prescrições e dando destino adequado ao paciente com maior brevidade possível. Entende-se por destino adequado o encaminhamento do paciente, para outro hospital, ou outro serviço que atenda a complexidade exigida para o caso ou para a sua residência; Avaliar os pacientes sempre que necessário e						todas as observações, evolução, prescrições, bem como preencher o laudo para emissão de AIH, descrever cirurgias, preencher folha de evolução obstétrica e partograma, etc; Comunicar com antecedência ao Diretor Clínico troca ou alteração do plantão; Procurar resolver, na medida do possível, o problema do paciente dentro do horário do plantão e encaminhá-lo para consulta eletiva, em ambulatório, quando o procedimento, exames complementares e conduta terapêutica não tiverem condições de serem realizadas no plantão; Todas as reinvindicações, observações, sugestões, etc, devem ser encaminhadas a direção clínica ou a SMS por escrito,				
	necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e das boas práticas da medicina; Atender as intercorrências dos pacientes internados, sendo responsáveis por atender as urgências e emergências; Atender todos os leitos de internamentos e observações (internamento de curto período para observação), fazendo evoluções, prescrições e dando destino adequado ao paciente com maior brevidade possível. Entende-se por destino adequado o encaminhamento do paciente, para outro hospital, ou outro serviço que atenda a complexidade exigida para o caso ou para a sua residência; Avaliar os pacientes sempre que necessário e evoluídos em prontuário mediante						todas as observações, evolução, prescrições, bem como preencher o laudo para emissão de AIH, descrever cirurgias, preencher folha de evolução obstétrica e partograma, etc; Comunicar com antecedência ao Diretor Clínico troca ou alteração do plantão; Procurar resolver, na medida do possível, o problema do paciente dentro do horário do plantão e encaminhá-lo para consulta eletiva, em ambulatório, quando o procedimento, exames complementares e conduta terapêutica não tiverem condições de serem realizadas no plantão; Todas as reinvindicações, observações, sugestões, etc, devem ser encaminhadas a direção clínica ou a SMS por escrito, devidamente assinadas e				
	necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e das boas práticas da medicina; Atender as intercorrências dos pacientes internados, sendo responsáveis por atender as urgências e emergências; Atender todos os leitos de internamentos e observações (internamento de curto período para observações, fazendo evoluções, prescrições e dando destino adequado ao paciente com maior brevidade possível. Entende-se por destino adequado o encaminhamento do paciente, para outro hospital, ou outro serviço que atenda a complexidade exigida para o caso ou para a sua residência; Avaliar os pacientes sempre que necessário e evoluídos em prontuário mediante assinatura e carimbo do médico						todas as observações, evolução, prescrições, bem como preencher o laudo para emissão de AIH, descrever cirurgias, preencher folha de evolução obstétrica e partograma, etc; Comunicar com antecedência ao Diretor Clínico troca ou alteração do plantão; Procurar resolver, na medida do possível, o problema do paciente dentro do horário do plantão e encaminhá-lo para consulta eletiva, em ambulatório, quando o procedimento, exames complementares e conduta terapêutica não tiverem condições de serem realizadas no plantão; Todas as reinvindicações, observações, sugestões, etc, devem ser encaminhadas a direção clínica ou a SMS por escrito, devidamente assinadas e carimbadas. O plantão terá				
	necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e das boas práticas da medicina; Atender as intercorrências dos pacientes internados, sendo responsáveis por atender as urgências e emergências; Atender todos os leitos de internamentos e observações (internamento de curto período para observações, fazendo evoluções, prescrições e dando destino adequado ao paciente com maior brevidade possível. Entende-se por destino adequado o encaminhamento do paciente, para outro hospital, ou outro serviço que atenda a complexidade exigida para o caso ou para a sua residência; Avaliar os pacientes sempre que necessário e evoluídos em prontuário mediante assinatura e carimbo do médico responsável; Ao realizar						todas as observações, evolução, prescrições, bem como preencher o laudo para emissão de AIH, descrever cirurgias, preencher folha de evolução obstétrica e partograma, etc; Comunicar com antecedência ao Diretor Clínico troca ou alteração do plantão; Procurar resolver, na medida do possível, o problema do paciente dentro do horário do plantão e encaminhá-lo para consulta eletiva, em ambulatório, quando o procedimento, exames complementares e conduta terapêutica não tiverem condições de serem realizadas no plantão; Todas as reinvindicações, observações, sugestões, etc, devem ser encaminhadas a direção clínica ou a SMS por escrito, devidamente assinadas e carimbadas. O plantão terá duração de 12 h.				
	necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e das boas práticas da medicina; Atender as intercorrências dos pacientes internados, sendo responsáveis por atender as urgências e emergências; Atender todos os leitos de internamentos e observações (internamento de curto período para observaçõe), fazendo evoluções, prescrições e dando destino adequado ao paciente com maior brevidade possível. Entende-se por destino adequado o encaminhamento do paciente, para outro hospital, ou outro serviço que atenda a complexidade exigida para o caso ou para a sua residência; Avaliar os pacientes sempre que necessário e evoluídos em prontuário mediante assinatura e carimbo do médico responsável; Ao realizar encaminhamento para outro					4	todas as observações, evolução, prescrições, bem como preencher o laudo para emissão de AIH, descrever cirurgias, preencher folha de evolução obstétrica e partograma, etc; Comunicar com antecedência ao Diretor Clínico troca ou alteração do plantão; Procurar resolver, na medida do possível, o problema do paciente dentro do horário do plantão e encaminhá-lo para consulta eletiva, em ambulatório, quando o procedimento, exames complementares e conduta terapêutica não tiverem condições de serem realizadas no plantão; Todas as reinvindicações, observações, sugestões, etc, devem ser encaminhadas a direção clínica ou a SMS por escrito, devidamente assinadas e carimbadas. O plantão terá duração de 12 h.	Mensal	12,00	3.100,0000	37.200,00
	necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e das boas práticas da medicina; Atender as intercorrências dos pacientes internados, sendo responsáveis por atender as urgências e emergências; Atender todos os leitos de internamentos e observações (internamento de curto período para observação), fazendo evoluções, prescrições e dando destino adequado ao paciente com maior brevidade possível. Entende-se por destino adequado o encaminhamento do paciente, para outro hospital, ou outro serviço que atenda a complexidade exigida para o caso ou para a sua residência; Avaliar os pacientes sempre que necessário e evoluídos em prontuário mediante assinatura e carimbo do médico responsável; Ao realizar encaminhamento para outro serviço, o plantonista deverá fazer					4	todas as observações, evolução, prescrições, bem como preencher o laudo para emissão de AIH, descrever cirurgias, preencher folha de evolução obstétrica e partograma, etc; Comunicar com antecedência ao Diretor Clínico troca ou alteração do plantão; Procurar resolver, na medida do possível, o problema do paciente dentro do horário do plantão e encaminhá-lo para consulta eletiva, em ambulatório, quando o procedimento, exames complementares e conduta terapêutica não tiverem condições de serem realizadas no plantão; Todas as reinvindicações, observações, sugestões, etc, devem ser encaminhadas a direção clínica ou a SMS por escrito, devidamente assinadas e carimbadas. O plantão terá duração de 12 h. MÉDICO VIGILÂNCIA EDIDEMIOLOGICA, cujas	Mensal	12,00	3.100,0000	37.200,00
	necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e das boas práticas da medicina; Atender as intercorrências dos pacientes internados, sendo responsáveis por atender as urgências e emergências; Atender todos os leitos de internamentos e observações (internamento de curto período para observações, fazendo evoluções, prescrições e dando destino adequado ao paciente com maior brevidade possível. Entende-se por destino adequado o encaminhamento do paciente, para outro hospital, ou outro serviço que atenda a complexidade exigida para o caso ou para a sua residência; Avaliar os pacientes sempre que necessário e evoluídos em prontuário mediante assinatura e carimbo do médico responsável; Ao realizar encaminhamento para outro serviço, o plantonista deverá fazer contato telefônico e preencher					4	todas as observações, evolução, prescrições, bem como preencher o laudo para emissão de AIH, descrever cirurgias, preencher folha de evolução obstétrica e partograma, etc; Comunicar com antecedência ao Diretor Clínico troca ou alteração do plantão; Procurar resolver, na medida do possível, o problema do paciente dentro do horário do plantão e encaminhá-lo para consulta eletiva, em ambulatório, quando o procedimento, exames complementares e conduta terapêutica não tiverem condições de serem realizadas no plantão; Todas as reinvindicações, observações, sugestões, etc, devem ser encaminhadas a direção clínica ou a SMS por escrito, devidamente assinadas e carimbadas. O plantão terá duração de 12 h. MÉDICO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA, cujas atribuições compreendem:	Mensal	12,00	3.100,0000	37.200,00
	necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e das boas práticas da medicina; Atender as intercorrências dos pacientes internados, sendo responsáveis por atender as urgências e emergências; Atender todos os leitos de internamentos e observações (internamento de curto período para observações, prescrições e dando destino adequado ao paciente com maior brevidade possível. Entende-se por destino adequado o encaminhamento do paciente, para outro hospital, ou outro serviço que atenda a complexidade exigida para o caso ou para a sua residência; Avaliar os pacientes sempre que necessário e evoluídos em prontuário mediante assinatura e carimbo do médico responsável; Ao realizar encaminhamento para outro serviço, o plantonista deverá fazer contato telefônico e preencher toda a documentação exigida; O					4	todas as observações, evolução, prescrições, bem como preencher o laudo para emissão de AIH, descrever cirurgias, preencher folha de evolução obstétrica e partograma, etc; Comunicar com antecedência ao Diretor Clínico troca ou alteração do plantão; Procurar resolver, na medida do possível, o problema do paciente dentro do horário do plantão e encaminhá-lo para consulta eletiva, em ambulatório, quando o procedimento, exames complementares e conduta terapêutica não tiverem condições de serem realizadas no plantão; Todas as reinvindicações, observações, sugestões, etc, devem ser encaminhadas a direção clínica ou a SMS por escrito, devidamente assinadas e carimbadas. O plantão terá duração de 12 h. MÉDICO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA, cujas atribuições compreendem: ldentificar problemas de saúde na	Mensal	12,00	3.100,0000	37.200,00
	necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e das boas práticas da medicina; Atender as intercorrências dos pacientes internados, sendo responsáveis por atender as urgências e emergências; Atender todos os leitos de internamentos e observações (internamento de curto período para observação), fazendo evoluções, prescrições e dando destino adequado ao paciente com maior brevidade possível. Entende-se por destino adequado o encaminhamento do paciente, para outro hospital, ou outro serviço que atenda a complexidade exigida para o caso ou para a sua residência; Avaliar os pacientes sempre que necessário e evoluídos em prontuário mediante assinatura e carimbo do médico responsável; Ao realizar encaminhamento para outro serviço, o plantonista deverá fazer contato telefônico e preencher toda a documentação exigida; O profissional médico responsável					4	todas as observações, evolução, prescrições, bem como preencher o laudo para emissão de AIH, descrever cirurgias, preencher folha de evolução obstétrica e partograma, etc; Comunicar com antecedência ao Diretor Clínico troca ou alteração do plantão; Procurar resolver, na medida do possível, o problema do paciente dentro do horário do plantão e encaminhá-lo para consulta eletiva, em ambulatório, quando o procedimento, exames complementares e conduta terapêutica não tiverem condições de serem realizadas no plantão; Todas as reinvindicações, observações, sugestões, etc, devem ser encaminhadas a direção clínica ou a SMS por escrito, devidamente assinadas e carimbadas. O plantão terá duração de 12 h. MÉDICO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA, cujas atribuições compreendem: Identificar problemas de saúde na comunidade; Descrever a história	Mensal	12,00	3.100,0000	37.200,00
	necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e das boas práticas da medicina; Atender as intercorrências dos pacientes internados, sendo responsáveis por atender as urgências e emergências; Atender todos os leitos de internamento e observações (internamento de curto período para observaçõe), fazendo evoluções, prescrições e dando destino adequado ao paciente com maior brevidade possível. Entende-se por destino adequado o encaminhamento do paciente, para outro hospital, ou outro serviço que atenda a complexidade exigida para o caso ou para a sua residência; Avaliar os pacientes sempre que necessário e evoluídos em prontuário mediante assinatura e carimbo do médico responsável; Ao realizar encaminhamento para outro serviço, o plantonista deverá fazer contato telefônico e preencher toda a documentação exigida; O profissional médico responsável pelo atendimento deve efetuar o					4	todas as observações, evolução, prescrições, bem como preencher o laudo para emissão de AIH, descrever cirurgias, preencher folha de evolução obstétrica e partograma, etc; Comunicar com antecedência ao Diretor Clínico troca ou alteração do plantão; Procurar resolver, na medida do possível, o problema do paciente dentro do horário do plantão e encaminhá-lo para consulta eletiva, em ambulatório, quando o procedimento, exames complementares e conduta terapêutica não tiverem condições de serem realizadas no plantão; Todas as reinvindicações, observações, sugestões, etc, devem ser encaminhadas a direção clínica ou a SMS por escrito, devidamente assinadas e carimbadas. O plantão terá duração de 12 h. MÉDICO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA, cujas atribuições compreendem: Identificar problemas de saúde na comunidade; Descrever a história natural das doenças; Descobrir os	Mensal	12,00	3.100,0000	37.200,00
	necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e das boas práticas da medicina; Atender as intercorrências dos pacientes internados, sendo responsáveis por atender as urgências e emergências; Atender todos os leitos de internamentos e observações (internamento de curto período para observações, fazendo evoluções, prescrições e dando destino adequado ao paciente com maior brevidade possível. Entende-se por destino adequado o encaminhamento do paciente, para outro hospital, ou outro serviço que atenda a complexidade exigida para o caso ou para a sua residência; Avaliar os pacientes sempre que necessário e evoluídos em prontuário mediante assinatura e carimbo do médico responsável; Ao realizar encaminhamento para outro serviço, o plantonista deverá fazer contato telefônico e preencher toda a documentação exigida; O profissional médico responsável pelo atendimento deve efetuar o encaminhamento do paciente em					4	todas as observações, evolução, prescrições, bem como preencher o laudo para emissão de AIH, descrever cirurgias, preencher folha de evolução obstétrica e partograma, etc; Comunicar com antecedência ao Diretor Clínico troca ou alteração do plantão; Procurar resolver, na medida do possível, o problema do paciente dentro do horário do plantão e encaminhá-lo para consulta eletiva, em ambulatório, quando o procedimento, exames complementares e conduta terapêutica não tiverem condições de serem realizadas no plantão; Todas as reinvindicações, observações, sugestões, etc, devem ser encaminhadas a direção clínica ou a SMS por escrito, devidamente assinadas e carimbadas. O plantão terá duração de 12 h. MÉDICO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA, cujas atribuições compreendem: Identificar problemas de saúde na comunidade; Descrever a história natural das doenças; Descobrir os fatores que aumentam o risco de	Mensal	12,00	3.100,0000	37.200,00
	necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e das boas práticas da medicina; Atender as intercorrências dos pacientes internados, sendo responsáveis por atender as urgências e emergências; Atender todos os leitos de internamentos e observações (internamento de curto período para observaçõe), fazendo evoluções, prescrições e dando destino adequado ao paciente com maior brevidade possível. Entende-se por destino adequado o encaminhamento do paciente, para outro hospital, ou outro serviço que atenda a complexidade exigida para o caso ou para a sua residência; Avaliar os pacientes sempre que necessário e evoluídos em prontuário mediante assinatura e carimbo do médico responsável; Ao realizar encaminhamento para outro serviço, o plantonista deverá fazer contato telefônico e preencher toda a documentação exigida; O profissional médico responsável pelo atendimento deve efetuar o encaminhamento do paciente em caso de necessidade a outro					4	todas as observações, evolução, prescrições, bem como preencher o laudo para emissão de AIH, descrever cirurgias, preencher folha de evolução obstétrica e partograma, etc; Comunicar com antecedência ao Diretor Clínico troca ou alteração do plantão; Procurar resolver, na medida do possível, o problema do paciente dentro do horário do plantão e encaminhá-lo para consulta eletiva, em ambulatório, quando o procedimento, exames complementares e conduta terapêutica não tiverem condições de serem realizadas no plantão; Todas as reinvindicações, observações, sugestões, etc, devem ser encaminhadas a direção clínica ou a SMS por escrito, devidamente assinadas e carimbadas. O plantão terá duração de 12 h. MÉDICO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA, cujas atribuições compreendem: Identificar problemas de saúde na comunidade; Descrever a história natural das doenças; Descobrir os fatores que aumentam o risco de contrair uma doença ou sua	Mensal	12,00	3.100,0000	37.200,00
	necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e das boas práticas da medicina; Atender as intercorrências dos pacientes internados, sendo responsáveis por atender as urgências e emergências; Atender todos os leitos de internamentos e observações (internamento de curto período para observação), fazendo evoluções, prescrições e dando destino adequado ao paciente com maior brevidade possível. Entende-se por destino adequado o encaminhamento do paciente, para outro hospital, ou outro serviço que atenda a complexidade exigida para o caso ou para a sua residência; Avaliar os pacientes sempre que necessário e evoluídos em prontuário mediante assinatura e carimbo do médico responsável; Ao realizar encaminhamento para outro serviço, o plantonista deverá fazer contato telefônico e preencher toda a documentação exigida; O profissional médico responsável pelo atendimento deve efetuar o encaminhamento do paciente em caso de necessidade a outro estabelecimento de saúde,					4	todas as observações, evolução, prescrições, bem como preencher o laudo para emissão de AIH, descrever cirurgias, preencher folha de evolução obstétrica e partograma, etc; Comunicar com antecedência ao Diretor Clínico troca ou alteração do plantão; Procurar resolver, na medida do possível, o problema do paciente dentro do horário do plantão e encaminhá-lo para consulta eletiva, em ambulatório, quando o procedimento, exames complementares e conduta terapêutica não tiverem condições de serem realizadas no plantão; Todas as reinvindicações, observações, sugestões, etc, devem ser encaminhadas a direção clínica ou a SMS por escrito, devidamente assinadas e carimbadas. O plantão terá duração de 12 h. MÉDICO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA, atribuições compreendem: Identificar problemas de saúde na comunidade; Descrever a história natural das doenças; Descobrir os fatores que aumentam o risco de contrair uma doença ou sua etiologia; Esclarecer os possíveis	Mensal	12,00	3.100,0000	37.200,00
	necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e das boas práticas da medicina; Atender as intercorrências dos pacientes internados, sendo responsáveis por atender as urgências e emergências; Atender todos os leitos de internamentos e observações (internamento de curto período para observações, fazendo evoluções, prescrições e dando destino adequado ao paciente com maior brevidade possível. Entende-se por destino adequado o encaminhamento do paciente, para outro hospital, ou outro serviço que atenda a complexidade exigida para o caso ou para a sua residência; Avaliar os pacientes sempre que necessário e evoluídos em prontuário mediante assinatura e carimbo do médico responsável; Ao realizar encaminhamento para outro serviço, o plantonista deverá fazer contato telefônico e preencher toda a documentação exigida; O profissional médico responsável pelo atendimento deve efetuar o encaminhamento do paciente em caso de necessidade a outro estabelecimento de saúde, efetuando todos os procedimentos					4	todas as observações, evolução, prescrições, bem como preencher o laudo para emissão de AIH, descrever cirurgias, preencher folha de evolução obstétrica e partograma, etc; Comunicar com antecedência ao Diretor Clínico troca ou alteração do plantão; Procurar resolver, na medida do possível, o problema do paciente dentro do horário do plantão e encaminhá-lo para consulta eletiva, em ambulatório, quando o procedimento, exames complementares e conduta terapêutica não tiverem condições de serem realizadas no plantão; Todas as reinvindicações, observações, sugestões, etc, devem ser encaminhadas a direção clínica ou a SMS por escrito, devidamente assinadas e carimbadas. O plantão terá duração de 12 h. MÉDICO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA, cujas atribuições compreendem: Identificar problemas de saúde na comunidade; Descrever a história natural das doenças; Descobrir os fatores que aumentam o risco de contrair uma doença ou sua etiologia; Esclarecer os possíveis mecanismos de transmissão de	Mensal	12,00	3.100,0000	37.200,00
	necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e das boas práticas da medicina; Atender as intercorrências dos pacientes internados, sendo responsáveis por atender as urgências e emergências; Atender todos os leitos de internamentos e observações (internamento de curto período para observaçõe), fazendo evoluções, prescrições e dando destino adequado ao paciente com maior brevidade possível. Entende-se por destino adequado o encaminhamento do paciente, para outro hospital, ou outro serviço que atenda a complexidade exigida para o caso ou para a sua residência; Avaliar os pacientes sempre que necessário e evoluídos em prontuário mediante assinatura e carimbo do médico responsável; Ao realizar encaminhamento para outro serviço, o plantonista deverá fazer contato telefônico e preencher toda a documentação exigida; O profissional médico responsável pelo atendimento deve efetuar o encaminhamento do paciente em caso de necessidade a outro estabelecimento de saúde, efetuando todos os procedimentos inclusive contato com a área					4	todas as observações, evolução, prescrições, bem como preencher o laudo para emissão de AIH, descrever cirurgias, preencher folha de evolução obstétrica e partograma, etc; Comunicar com antecedência ao Diretor Clínico troca ou alteração do plantão; Procurar resolver, na medida do possível, o problema do paciente dentro do horário do plantão e encaminhá-lo para consulta eletiva, em ambulatório, quando o procedimento, exames complementares e conduta terapêutica não tiverem condições de serem realizadas no plantão; Todas as reinvindicações, observações, sugestões, etc, devem ser encaminhadas a direção clínica ou a SMS por escrito, devidamente assinadas e carimbadas. O plantão terá duração de 12 h. MÉDICO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA, cujas atribuições compreendem: Identificar problemas de saúde na comunidade; Descrever a história natural das doenças; Descobrir os fatores que aumentam o risco de contrair uma doença ou sua etiologia; Esclarecer os possíveis mecanismos de transmissão de uma doença; Adiantar tendências	Mensal	12,00	3.100,0000	37.200,00
	necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e das boas práticas da medicina; Atender as intercorrências dos pacientes internados, sendo responsáveis por atender as urgências e emergências; Atender todos os leitos de internamentos e observações (internamento de curto período para observação), fazendo evoluções, prescrições e dando destino adequado ao paciente com maior brevidade possível. Entende-se por destino adequado o encaminhamento do paciente, para outro hospital, ou outro serviço que atenda a complexidade exigida para o caso ou para a sua residência; Avaliar os pacientes sempre que necessário e evoluídos em prontuário mediante assinatura e carimbo do médico responsável; Ao realizar encaminhamento para outro serviço, o plantonista deverá fazer contato telefônico e preencher toda a documentação exigida; O profissional médico responsável pelo atendimento deve efetuar o encaminhamento do paciente em caso de necessidade a outro estabelecimento de saúde, efetuando todos os procedimentos inclusive contato com a área médica do estabelecimento					4	todas as observações, evolução, prescrições, bem como preencher o laudo para emissão de AIH, descrever cirurgias, preencher folha de evolução obstétrica e partograma, etc; Comunicar com antecedência ao Diretor Clínico troca ou alteração do plantão; Procurar resolver, na medida do possível, o problema do paciente dentro do horário do plantão e encaminhá-lo para consulta eletiva, em ambulatório, quando o procedimento, exames complementares e conduta terapêutica não tiverem condições, observações, sugestões, etc, devem ser encaminhadas a direção clínica ou a SMS por escrito, devidamente assinadas e carimbadas. O plantão terá duração de 12 h. MÉDICO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA, cujas atribuições compreendem: Identificar problemas de saúde na comunidade; Descrever a história natural das doenças; Descobrir os fatores que aumentam o risco de contrair uma doença ou sua etiologia; Esclarecer os possíveis mecanismos de transmissão de uma doença; Adiantar tendências do comportamento de uma	Mensal	12,00	3.100,0000	37.200,00
	necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e das boas práticas da medicina; Atender as intercorrências dos pacientes internados, sendo responsáveis por atender as urgências e emergências; Atender todos os leitos de internamentos e observações (internamento de curto período para observação), fazendo evoluções, prescrições e dando destino adequado ao paciente com maior brevidade possível. Entende-se por destino adequado o encaminhamento do paciente, para outro hospital, ou outro serviço que atenda a complexidade exigida para o caso ou para a sua residência; Avaliar os pacientes sempre que necessário e evoluídos em prontuário mediante assinatura e carimbo do médico responsável; Ao realizar encaminhamento para outro serviço, o plantonista deverá fazer contato telefônico e preencher toda a documentação exigida; O profissional médico responsável pelo atendimento deve efetuar o encaminhamento do paciente em caso de necessidade a outro estabelecimento de saúde, efetuando todos os procedimentos inclusive contato com a área médica do estabelecimento receptor; Os médicos plantonistas					4	todas as observações, evolução, prescrições, bem como preencher o laudo para emissão de AIH, descrever cirurgias, preencher folha de evolução obstétrica e partograma, etc; Comunicar com antecedência ao Diretor Clínico troca ou alteração do plantão; Procurar resolver, na medida do possível, o problema do paciente dentro do horário do plantão e encaminhá-lo para consulta eletiva, em ambulatório, quando o procedimento, exames complementares e conduta terapêutica não tiverem condições de serem realizadas no plantão; Todas as reinvindicações, observações, sugestões, etc, devem ser encaminhadas a direção clínica ou a SMS por escrito, devidamente assinadas e carimbadas. O plantão terá duração de 12 h. MÉDICO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA, cujas atribuições compreendem: Identificar problemas de saúde na comunidade; Descrever a história natural das doenças; Descobrir os fatores que aumentam o risco de contrair uma doença ou sua etiologia; Esclarecer os possíveis mecanismos de transmissão de uma doença; Adiantar tendências do comportamento de uma doença; Prever se o problema de	Mensal	12,00	3.100,0000	37.200,00
	necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e das boas práticas da medicina; Atender as intercorrências dos pacientes internados, sendo responsáveis por atender as urgências e emergências; Atender todos os leitos de internamentos e observações (internamento de curto período para observação), fazendo evoluções, prescrições e dando destino adequado ao paciente com maior brevidade possível. Entende-se por destino adequado o encaminhamento do paciente, para outro hospital, ou outro serviço que atenda a complexidade exigida para o caso ou para a sua residência; Avaliar os pacientes sempre que necessário e evoluídos em prontuário mediante assinatura e carimbo do médico responsável; Ao realizar encaminhamento para outro serviço, o plantonista deverá fazer contato telefônico e preencher toda a documentação exigida; O profissional médico responsável pelo atendimento deve efetuar o encaminhamento do paciente em caso de necessidade a outro estabelecimento de saúde, efetuando todos os procedimentos inclusive contato com a área médica do estabelecimento					4	todas as observações, evolução, prescrições, bem como preencher o laudo para emissão de AIH, descrever cirurgias, preencher folha de evolução obstétrica e partograma, etc; Comunicar com antecedência ao Diretor Clínico troca ou alteração do plantão; Procurar resolver, na medida do possível, o problema do paciente dentro do horário do plantão e encaminhá-lo para consulta eletiva, em ambulatório, quando o procedimento, exames complementares e conduta terapêutica não tiverem condições, observações, sugestões, etc, devem ser encaminhadas a direção clínica ou a SMS por escrito, devidamente assinadas e carimbadas. O plantão terá duração de 12 h. MÉDICO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA, cujas atribuições compreendem: Identificar problemas de saúde na comunidade; Descrever a história natural das doenças; Descobrir os fatores que aumentam o risco de contrair uma doença ou sua etiologia; Esclarecer os possíveis mecanismos de transmissão de uma doença; Adiantar tendências do comportamento de uma	Mensal	12,00	3.100,0000	37.200,00

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná Avenida Brasil, N° 967 – Centro - CEP: 86845-000 Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

	11 10 1/2	007 00	0111 0 11		002,200	do 1115 dilai de Contas do 15tado do 1 di anti-
	ANO: 2015 / EI	DIÇÃO I	Nº 843	/ GRAN	DES RIOS	, TERÇA–FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2015 / PÁGINA: - 3 -
	a estratégia de intervenção					A CONTRATADA deverá retirar a Solicitação de Fornecimento no
	(prevenção ou controle) é a mais					de 05 (cinco) dias úteis , contados da notificação enviada pe
	adequada; Ser capaz de provar a					
	eficácia da correta estratégia de					Compras, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.
	intervenção; Conhecer a					CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇ
	magnitude do benefício de aplicar					Caso o (s) serviços (s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS
	as estratégias da doença sobre a					., , , , , ,
	população; Avaliar os programas					termo de recusa, no qual se consignará as desconformidado
	de intervenção; Coletar de dados;					devendo, quando possível, ser refeitos, no prazo máximo abaixo
	Processamento de dados					I – Na hipótese de se refazer os serviços, a Contratada deverá
	coletados; Análise e interpretação					
	dos dados processados;					conformidade com a indicação da Administração, no prazo n
	Recomendação das medidas de					(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preç
	controle apropriadas; Promoção					contratado.
	das ações de controle indicadas;					CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
	Avaliação da eficácia e efetividade					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	das medidas adotadas; Divulgação					6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste
	de informações pertinentes.					constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e
5	Contratação de médico para	Mensal	12,00	7.100,0000	85.200,00	recomposição.
	realização de puericultura, cujas					• •
	atribuições compreendem:					6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado
	Acompanhamento do					apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no
	crescimento, do nascimento até os					6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessa
	05 anos de idade com ações, como					, ,
	pesar, medir, avaliar aquisição de várias habilidades; Realizar					do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administra
	consultas clínicas avaliando as					frete, tributos etc.
	condições de saúde da criança e					CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS
	seu estado de desenvolvimento e					7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preç
	crescimento. Deverão abranger					
	educação para a saúde, condutas					serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovada
	preventivas e curativas conforme					de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei
	necessidade do caso. Ações					7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada,
	técnicas: Recepção do cliente;					do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de
	Solicitar cartão de crescimento;					
	Realizar anamnese; Realizar exame					endereçado ao Município de Grandes Rios, instruído com do
	clínico (avaliar crescimento e					comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços d
	desenvolvimento); Avaliar e					com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posterio
	registrar resultados de exames;					·
	Registrar diagnóstico; Anotar					alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componente
	condutas (exames solicitados,					documentos.
	tratamento quando medicado);					7.3 – Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses prevista
	Orientar responsáveis pela criança					do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julga
	sobre higiene, alimentação,					
	aleitamento materno, prevenção					poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatóri
	de acidentes, vacinação; Registrar					7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercad
	intercorrências no gráfico de					condições do registro e, definido o novo preço máximo a
	crescimento; Encaminhar pra					
	serviço de maior complexidade]	Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo
	caso necessário; Encaminhar para					Grandes Rios para a alteração, por aditamento, do preço da Ata
	aplicação de vacina e/ou pós- consulta; Orientar sobre prescrição					Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da
	e próxima consulta.					
L	e proxima consulta.	1	I		i	Diário Oficial do Município de Grandes Rios.

R\$. R\$ 370.200,00 (trezentos e setenta mil e duzentos reais)doravante denominado CONTRATADO, resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 030/2010, mediante cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos e demais serviços relacionados a área de saúde pública, para o período de 12 (doze) meses, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta(s) apresentada(s) na licitação pregão presencial nº 31/2015 e processo administrativo nº 43/2015, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos neste Edital e seus Anexos serão prestados de FORMA CONTÍNUA, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Solicitação de Fornecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

Caso o (s) serviços (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo, quando possível, ser refeitos, no prazo máximo abaixo fixado:

I – Na hipótese de se refazer os serviços, a Contratada deverá executá-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

- 6.1 Os precos ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.
- 6.2 O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.
- 6.3 Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

- 7.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 7.2 Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos precos, através de pedido formal endereçado ao Município de Grandes Rios, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros
- 7.3 Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 7.4 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Grandes Rios para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Grandes Rios.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Grandes Rios), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 030/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- 8.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.







MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO № 843 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2015 / PÁGINA: - 4 -

9.2 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

I - Da Contratada:

a) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça a prestação dos serviços contratados;

b) Prestar os serviços no prazo estabelecido;

c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

d)Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

e) Manter as mesmas condições de habilitação;

f) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os serviços prestados;

h)Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015 que deu origem ao presente instrumento.

II - Do Contratante:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução

b)Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Solicitação de Fornecimento;

c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

d)Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

e) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

f) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos: a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira:

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d)Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta

e)Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo

7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens cujos preços foram registrados.

13.2 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

13.3 - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, sancionatório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Grandes Rios Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Recursos Orcamentários:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp				
248	07.002.10.301.1002.2041	31.90.34.00.00	Out Desp. Pessoal. Dec de Cont				
			Tercerizados				
256	07.002.10.301.1002.2068	33.90.39.00.00	Out Serv Pessoa Juridica.				
269	07.002.10.302.1001.2037	31.90.34.00.00	Out Desp. Pessoal. Dec de Cont				
			Tercerizados				
270	07.002.10.302.1001.2037	31.90.34.00.00	Out Desp. Pessoal. Dec de Cont				
			Tercerizados				
271	07.002.10.302.1001.2037	31.90.34.00.00	Out Desp. Pessoal. Dec de Cont				
			Tercerizados				
503	07.002.10.302.1001.2198	31.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado				

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Precos.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento no fornecimento dos objetos, até a elaboração de um

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Solicitação de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 030 de 09 de abril de 2010.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito. Grandes Rios, 23 de Junho de 2015.

Antonio Cláudio Santiago

Prefeito Municipal Contratante

CLINICA MEDICA DR PIMENTEL LTDA

Ecliton José Lopes Pimentel-Representante Legal Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF





MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO № 843 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2015 / PÁGINA: - 5 -

Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com disposições constantes do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 001/2015 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

CONVOCA

O candidato classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, conforme relação abaixo, para comparecerem no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal nos dias: 24,25,26,29,30de Junho de 2015, durante os horários normais de expediente munidos dos seguintes documentos:

8 – DA DOCUMENTAÇÃO

- 8.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, indispensável para sua HABILITAÇÃO:
- 1.Cópia do comprovante que votou na última eleição;
- 2. Atestado Médico, que esta gozando de perfeita saúde física e mental;
- 3. Cópia do Alistamento Militar;
- 4.. Cópia do Documento de Registro no órgão de classe, quando exigido;
- 5. Cópia de documento de escolaridade ou similar que comprove as exigências
- 6. Certidão de Antecedentes Criminais;
- 7. Cópia da Cédula de Identidade;
- 8. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 9.Declaração que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público federal, estadual e municipal:
- 10. Declaração de inexistência de incompatibilidade funcional;
- 11. Laudo médico quando portador de deficiência física;
- 12.Duas (2) fotos 3 x 4 (recente).
- 13. Cópia da Carteira de Trabalho.

14.Comprovante de Residencia.								
		<u>Farmacêutico</u>	Pontuação	Classificação				
	2º	Mariane Trizotti Krupiniski	85	Classificado				

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, em23 de Junho de 2015.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 067/2015

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, o Sr. <u>João Acir Machado dos Santos</u>, portador da Cédula de Identidade RG. Nº.5.490.985-3 SSP/PR, servidor desta municipalidade, Licença Especial de 03 (TRÊS) meses, por quinquenio de efetivo exercício, com início em 01/06/2015 de Junho do corrente ano, com término em 26/08/2015 referente ao período de: 01/06/1995 a 01/06/2000, com base no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 555/99 de 26 de fevereiro de 1999.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2015.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 23de Junho de 2015.

> ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO Prefeito Municipal

SÚMULA: Nomear representantes do Poder Público do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Grandes Ric Estado do Paraná

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS,

Estado do Paraná, Senhor Antonio Cláudio Santiago, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR os membros do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representantes do PODER PÚBLICO de Grandes Rios;

Representante da Secretaria Municipal de Administração:

- S: Maria Fernanda Danta
- Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:
- T: Silmara de Lima Vilela
- S: Leandro Ribeiro
- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

S: Maria Helena Correa Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- T: Vera Lúcia Moda Sar S: Marlene Ribeiro Leal Dia

Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura:

- T: João dos Santos Souza Ag S: Júlio César Ferreira dos Sa

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- Altino de Barros
- S: Daiane Maria dos Santos

Art. 2º Para todos os efeitos, este decreto terá seus efeitos retroagidos a data de 28 de Maio de

Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Junho de 2015.

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 87/2015

SÚMULA: Nomear representantes da Sociedade Civil, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Grandes Rios, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS.

Estado do Paraná, Senhor Antonio Cláudio Santiago, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR os membros do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representantes da Sociedade Civil de Grandes Rios;

Representante de Sindicato ou entidade de trabalhadores com base territorial no

- T: Márcia Aparecida da Silva
- S: Osana de Jesus Ribeiro

Representante de entidade de atendimento à Criança ou Adolescente:

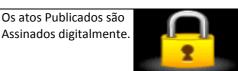
- T: Enrique Costa Alde
- S: Marnívia dos Santos Correia Alde

Representantes de Entidade da Educação Infantil ou do Ensino Fundamental I e II e Médio, ou da Educação <mark>Especial, d</mark>e prefe<mark>rência um</mark> aluno com mais de 16 (dezesseis) anos de idade:

- T: Isabela Caroline Machado
- S: Maria Giovanna Garcia Morello

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- T: Vera Lúcia Moda Santiago
- S: Marlene Ribeiro Leal Dias





Junho de 2015.

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO № 843 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2015 / PÁGINA: - 6 -

Representante de Serviços Sócioassistenciais básicos ou especializados:

T: Dina Okimoto Morello
S: Solange Cabrera dos Santos Greggio

Representantes de Pais, mestres e funcionários de instituição de atendimento à Criança e ao Adolescente:

T: Lúcia Helena Gouveia Berleze
S: Sebastiana Martins Danta

T: Camila Guedes Laurindo Trentine
S: Gislaine Pereira Ferreira.

Art. 2º Para todos os efeitos, este decreto terá seus efeitos retroagidos a data de 28 de Maio de 2015.

Antonio Claudio Santiago Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de

